



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2014

Mês: Setembro

Nº XXXII

LEI MUNICIPAL Nº 073/2014

Dá nome a Rua Projetada no Bairro Pedra do Reino, do município de Taperoá – PB, Rua “Francisco Bernardo da Silva (Chico Firme)” e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Taperoá aprovou e o Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua Projetada no Bairro Pedra do Reino, localizada ao lado direito do Hotel Pedra do Reino no município de Taperoá – PB: Rua “Francisco Bernardo da Silva (Chico Firme)”.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal responsável pela confecção de placa de informação ou similar, com o objetivo de identificar o mencionado logradouro público.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taperoá, 04 de setembro de 2014.


JURANDI GOUVEIA FARIAS
Prefeito Constitucional